

# *O Desenvolvimento Local no período de programação 2014-2020 - A perspetiva do FSE -*



fundo social europeu

investimos nas pessoas

*10 de maio de 2013*

# Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020

*Conselho europeu 7 e 8 fevereiro 2013*

- Política de Coesão (Sub-rubrica 1b) 2014-2020: 325, 14 mil milhões de EUR
- PT 2014-2020: cerca de 27,8 mil milhões de EUR ( < cerca de 30 mil milhões QREN 2007-2013)
- Deverá ser atribuída uma **“quota-parte adequada”** ao Fundo Social Europeu
- Criação da Iniciativa Emprego Jovem (6 mil milhões )

***Nota: Ainda não há acordo com o Parlamento Europeu***

# *Uma quota mínima para o FSE*

*(em discussão)*

## ***Proposta original da Comissão:***

Pelo menos 25% do pacote total dos fundos estruturais deve ser alocado ao FSE, na seguinte proporção por regiões:

- Nas regiões menos desenvolvidas, 25%
- Nas regiões em transição, 40%
- Nas regiões mais desenvolvidas, 52%

## ***Porquê?***

- ✓ Contribuição importante para a estratégia Europa 2020
- ✓ Fator-chave para o crescimento (OCDE)
- ✓ Expressão de uma Europa solidária

# Uma quota mínima para o FSE (em discussão)

## **Ponto de situação da negociação:**

### **Posição do Conselho (Junho 2012): concentração em objetivos FSE**

- Defende que a quota mínima deve ser para os **objetivos FSE** e não para o FSE : i.e ex. investimentos FEDER em objetivos FSE são contabilizados para o cumprimento da quota;
- propõe intervalos de investimento mínimo por região, em vez de limites mínimos;
- propõe possibilidade de compensação entre regiões

### **Posição do Parlamento Europeu (Julho 2012): concentração FSE**

- Apoia a proposta da Comissão (quota mínimas **para o FSE**) e propõe ainda que os EM devam, pelo menos, manter o nível de investimento FSE do PP anterior;
- Tal como o Conselho propõe mecanismos que flexibilizam o cumprimento da quota ao nível das regiões (possibilidade de compensação entre regiões)

### **Conclusões do Conselho Europeu (7 e 8 Fevereiro 2013): concentração FSE**

- “O necessário apoio ao desenvolvimento do capital humano será assegurado por meio de uma **quota-parte adequada do FSE** no âmbito da Política de Coesão.”

# Alinhamento estratégico com a Europa 2020



# Alinhamento estratégico

## Objetivos Europa 2020 e objetivos temáticos FSE

**Objetivo Europa 2020:**  
Aumentar para 75% a taxa de emprego na população com idades entre os 20 e 64 anos

**Objetivo FSE 1:**  
Promover o emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores

**Objetivos Europa 2020:**

- Reduzir as taxas de abandono escolar para abaixo dos 10%
- Aumentar para, pelo menos, 40%, a percentagem de pessoas entre os 30 e 34 com ensino superior

**Objetivo FSE 2:**  
Investir na educação, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida

**Objetivo Europa 2020:**  
Reduzir, pelo menos, em 20 milhões o número de pessoas em risco ou em situação de pobreza ou exclusão social

**Objetivo FSE 3:**  
Promover a inclusão social e combater a pobreza

# Áreas de Intervenção do FSE

## Objetivos temáticos e prioridades de investimento

### EMPREGO E MOBILIDADE

1. Acesso ao emprego e mobilidade;
2. Integração dos jovens no mercado de trabalho;
3. Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas;
4. Igualdade entre homens e mulheres;
5. Adaptação à mudança;
6. Envelhecimento ativo e saudável
7. Modernização e consolidação das instituições do mercado de trabalho

### EDUCAÇÃO, COMPETÊNCIAS E ALV

1. Abandono escolar precoce;
2. Qualidade do ensino superior;
3. Aprendizagem ao longo da vida, qualidade e pertinência do ensino e formação

### INCLUSÃO SOCIAL E POBREZA

1. Inclusão ativa;
2. Integração de comunidades marginalizadas;
3. Luta contra discriminações;
4. Acesso a serviços sustentáveis;
5. Economia social e empresas sociais;
6. Estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais

### CAPACIDADE INSTITUCIONAL

1. Capacidade institucional e eficiência dos serviços públicos;
2. Criação de capacidades juntos dos agentes que operam no emprego, educação e políticas sociais e o estabelecimento de pactos setoriais e territoriais de preparação de reformas a nível nacional, regional e local

# Concentração temática no FSE

(em discussão)

## REGIÕES MENOS DESENVOLVIDAS

**60% do FSE de cada PO  
deve estar concentrado  
em 4 ou menos  
prioridades**

## REGIÕES EM TRANSIÇÃO

**70% do FSE de cada PO  
deve estar concentrado  
em 4 ou menos  
prioridades**

## REGIÕES MAIS DESENVOLVIDAS

**80% do FSE de cada PO  
deve estar concentrado  
em 4 ou menos  
prioridades**

**20% do pacote total FSE do EM  
deve ser aplicado no objetivo « Promoção da inclusão social e luta contra a pobreza »**



# *Alguns princípios na aplicação dos FEIE / FSE*

## **Parcerias**

Envolver os parceiros sociais e ONGs relevantes na conceção e execução dos programas (a participação dos parceiros é orientada pelo Código Europeu de Conduta);

Atribuição de um volume adequado de recursos FSE a ações de capacitação, criação de redes com os parceiros e fortalecimento de diálogo social.



# *Alguns princípios na aplicação dos FEIE / FSE*

## ***Igualdade de género e não discriminação***

- Abordagem transversal: integração do princípio da igualdade de género e não discriminação em todas as políticas
- Abordagem específica: Ações especificamente dirigidas à promoção da igualdade de género e não discriminação (através de prioridades de investimento dedicadas)



# Alguns princípios na aplicação dos FEIE / FSE

## ***Simplificação e Flexibilidade***

- Maior focalização nos resultados e menos no processo o que implica um maior acompanhamento dos resultados e da análise da sua qualidade.

### **Opções de simplificação ao nível dos custos:**

- 1. Financiamento por taxa fixa (flat rate):** custos calculados pela aplicação de determinada % a uma ou várias categorias de custos.
  - 2. Custos unitários:** custos calculados com base em tabelas normalizadas de custos unitários definidos pelos EM .
  - 3. Montantes fixos (lump sums):** destinados a cobrir a totalidade ou parte dos custos de uma operação, até ao limite de **100.000€** de contribuição pública por operação.
- **Obrigatoriedade de custos simplificados nos projetos até 50 000 €**

# *Alguns princípios na aplicação do FSE*

## ***Inovação social e cooperação transnacional***

- Reforço dos apoios à inovação social e à cooperação transnacional em todos os domínios abrangidos pelo FSE
- Apoio da cooperação transnacional com o objectivo de promover a aprendizagem mutua, reforçando as eficácia das políticas
- Os eixos prioritários dedicados a estas áreas podem ter uma taxa de cofinanciamento maior (n.º 2 do art.º 11 do R FSE)

# *O desenvolvimento territorial nos documentos estratégicos*

- **Quadro Estratégico Comum:** vai identificar medidas para enfrentar os principais **desafios territoriais** e abordagens **integradas** nas zonas urbanas, rurais e costeiras.
- **Acordo de Parceria:** vai incluir **mecanismos de coordenação** entre os **diferentes FEIE** e outros instrumentos de financiamento da União e nacionais e vai considerar **regras que garantam uma abordagem integrada** para o desenvolvimento territorial das zonas urbanas, rurais e costeiras.
- **Programa Operacional:** vai descrever quais os novos **instrumentos** de desenvolvimento territorial a utilizar e vai identificar as áreas/regiões em que serão implementados; E a forma de abordar as necessidades específicas das zonas geográficas mais afetadas pela pobreza ou de grupos em risco mais elevado de discriminação ou exclusão, dando especial atenção às comunidades marginalizadas.

# *Os novos instrumentos do desenvolvimento territorial*

## **- Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC):**

Ações inspiradas nas Iniciativas LEADER e que podem envolver todos os Fundos QEC. Tratam-se de estratégias de desenvolvimento local e planos de ação plurianuais a elaborar e implementar por **Grupos de Ação Local** onde o poder de decisão das autoridades públicas no seu conjunto tem que ser inferior a 50%.

## **- Investimento Territorial Integrado (ITI):**

Ações que podem envolver recursos dos vários FEIE e podem ser financiadas por vários PO ou por vários eixos prioritários de um mesmo PO, apresentado por entidades públicas. A gestão pode ser atribuída a uma entidade pública (local ou sub-regional).

## **- Ações Integradas de Desenvolvimento Urbano Sustentável (AIDUS):**

Ações para as quais são reservados 5% dos recursos FEDER e que podem ser implementadas como ITI.

# *O Desenvolvimento Territorial no **Fundo Social Europeu** - *Novas perspetivas* -*

- O FSE pode apoiar abordagens de **Investimento Territorial Integrado e de Desenvolvimento Local de Base Comunitária** (incluindo os pactos territoriais e as iniciativas locais em prol do Emprego, da Educação e da inclusão social);
- O FSE pode apoiar, de forma complementar com o FEDER, **Ações Integradas de Desenvolvimento Urbano Sustentável**;
- Possibilidade do FSE apoiar uma dimensão **territorializada** (em complemento com a perspetiva setorial);
- Possibilidade do FSE reforçar a **capacitação institucional** ao nível local e regional.